




**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 19  
MENSAGEM DO EXECUTIVO  
(PROJETO DE LEI) 004517/2022**

<b>APROVADO</b>
Em: 30/11/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Acrescente-se o art. 27 ao Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4517/2022, com a seguinte redação, renumerando os demais:

Art. 27. O Poder Executivo deverá destinar anualmente ao Juiz de Fora Previdência - JFPREV, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, pelo menos 5% do valor correspondente ao incremento de arrecadação obtido por força da aplicação desta lei.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, o incremento da arrecadação será calculado tomando-se por base a arrecadação apurada do exercício anterior, nos termos do percentual previsto no art. 26 desta Lei.

Palácio Barbosa Lima, 19 de outubro de 2022.



Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

Subscritores:



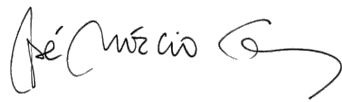
Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
DEM



Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT



Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - REDE



José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV



Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP



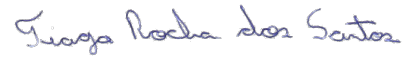
Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco Protetora  
- REDE



Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT



Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD



Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão -  
CIDADANIA

